PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC: 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua São José, 263 - Centro - Santana do Paraíso - MG - CEP 35167-000 - Tel./ Fax (033) 251-6206

PROJETO DE LEI Nº 209 /2000

"Declara de Utilidade Pública a Creche Comunitária Vó Margarida e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, por seus representantes Legais, aprova:

Artigo 1° - Fica Declarado de Utilidade Pública a Creche Comunitária Vó Margarida do Bairro Águas Claras, Santana do Paraíso-MG.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 28 de junho de 2000

Juarez Antônio da Costa
Prefeito Municipal

Aprovado em 1a votações
por unanimidade.
Em, 06/10/2000
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2a votações
por unanimidade.
Em, 06/10/2000
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3a votações
por unanimidade.
Em, 06/10/2000
PRESIDENTE DA CÂMARA